



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

Fica autorizada, através da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, a contratação de serviços artísticos para o evento Réveillon 2026, a ser realizado no dia 1º de janeiro de 2026, na Praça Central de Nova Esperança do Sul, RS, conforme o Calendário Oficial de Eventos do Município.

DAS CONTRATADAS:

DC PROJET LIVE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.645.690/0001-75, localizada à Rua Marajó nº 132, bairro Jardim Europa, município de Porto Alegre – RS, CEP:91320-110, para o item 01 com um valor total de **R\$16.330,00** (dezesesseis mil trezentos e trinta reais).

GUILHERME MECCA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.605.781/0001-67, localizada à Rua Pedro Guerra nº 272, bairro Ponte Seca, município de Carlos Barbosa, RS, CEP:95185-000, para o item 02 com um valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

DO VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 34.330,00** (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTES

Proj. Atv. 2.086 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Despesa – 3.3.90.39.00.00.000.0500 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód Orc Red – 842.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proj. Atv. 2.054 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Dotação – 3.3.90.39.00.00.000.0500 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação – 3.3.90.39.00.00.000.0701 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód Orc Red – 516, 1452.

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) A CONTRATADA deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal e pelo gestor do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**.

b) O pagamento será de 1(um) dia útil após a liquidação da nota fiscal, após a realização do evento.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

Nova Esperança do Sul, 26 de novembro de 2025.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal nº
1.517/2014

De/...../..... a/...../.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AAA-8912-BAF0-24B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 26/11/2025 18:01:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/7AAA-8912-BAF0-24B5>